

1. RELATÓRIO
ORÇAMENTO
MUNICIPAL 2025
E GRANDES OPÇÕES
DO PLANO 2025-2029
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

L
13
L

arg
me

L





Handwritten signatures and initials in blue ink.

Índice

SIGLAS E ABREVIATURAS.....	4
1. PREÂMBULO E REFERENCIAL LEGAL.....	11
1.1 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).....	11
1.2 Quadro Plurianual Municipal.....	12
2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO.....	14
2.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).....	15
3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS.....	20
3.1 Da Administração Central para o Município.....	20
3.2 Do Município para as Juntas de Freguesia.....	20
4. FUNDOS COMUNITÁRIOS.....	23
5. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO.....	24
6. CANDIDATURA A PATRIMÓNIO MUNDIAL.....	25
7. PRIORIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA.....	25
8. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO.....	25
9. ORÇAMENTO.....	26
9.1 Equilíbrio Orçamental.....	28
9.2 Receita.....	30
9.3 Despesa.....	34
9.3.1 Orçamento com o pessoal.....	35
10. GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	41
11. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL 2026-2029.....	42
12. ENTIDADES PARTICIPADAS.....	42
13. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES.....	42
14. DIREITO DE OPOSIÇÃO.....	44
15. NOTAS FINAIS.....	45

Siglas e Abreviaturas

CED – Capturar, Esterilizar e Devolver
CUA – Circuito Urbano da Água
ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais
ETA – Estação de Tratamento de Águas
ERPI – Estrutura Residencial para Idosos
GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos
GOP – Grandes Opções do Plano
LEO – Lei do Enquadramento Orçamental
NCP – Norma de Contabilidade Pública
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAM – Plano de Atividades Municipais
PDCT-AC - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;
PERSU – Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PIER – Plano de Intervenção em espaço Rural
PO – Programa Operacional
POCAL – Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais
PPI – Plano Plurianual de Investimentos
PRR – Plano de Recuperação e Resiliência
RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais
RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais
SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas



MENSAGEM DO PRESIDENTE

No panorama desafiante da gestão municipal, a proposta de Orçamento da Câmara Municipal de Vila Viçosa para 2025, mostra a intenção de dotar o concelho dos equipamentos e infraestruturas essenciais para melhorarmos a qualidade de vida dos nossos munícipes.

Este orçamento exige dos eleitos uma elevada atenção, rigor e esforço na gestão, nomeadamente com a implementação de medidas que permitam satisfazer os encargos e dívidas a terceiros e ajustar as despesas em função das receitas e das disponibilidades dos fundos.

As Opções do Plano e Orçamento para 2025 mostram que claramente procuraremos aumentar o apoio à população com:

- Apoios sociais a crianças e jovens, visto que aumentámos o valor da capitação para ter acesso aos benefícios, o valor do subsídio escolar e o valor das bolsas de estudo;
- A redução do IMI para jovens, beneficiários do cartão social e bombeiros;
- A redução do valor da participação variável de IRS;
- Os benefícios fiscais para pessoas e empresas;

O nosso objetivo é promover o desenvolvimento do concelho assente em três vetores: social, patrimonial e turístico, procurando melhorar as condições de vida e bem-estar da população do Concelho.

Assim, regendo-se pelo enquadramento legal que regula a vida financeira das autarquias locais, os documentos previsionais da Câmara Municipal de Vila Viçosa para 2025 foram elaborados tendo em consideração:

- A execução de um elevado número de obras e de iniciativas;
- O encaixe de fundos comunitários no quadro do PRR e PO 20-30, na procura de investimentos que promovam o desenvolvimento do concelho;
- O recurso a fontes de financiamento através de empréstimos bancários, por força do nível de investimentos propostos para o concelho, unicamente para aquisição de equipamentos e para realizar obras essenciais que não sejam financiadas pelo Programa Operacional e/ou outros financiamentos comunitários e apenas para a contrapartida nacional;

L

NB



Arq
que
↑
L

- A nossa participação na Comunidade Intermunicipal para o Alentejo Central (CIMAC) e GESAMB (Gestão Ambiental e de Resíduos).

Assim, as Grandes Opções do Plano para 2025 foram elaboradas tendo em consideração as seguintes premissas:

- Inscrever receitas de capital que se prevê serem arrecadadas no âmbito do PRR e do PO 2030, e executar investimentos na elaboração de investimentos já candidatados e a candidatar ao PRR e ao PO 20-30;
- Cumprir o Plano de Gestão da candidatura "Vila Viçosa, Vila Ducal" a Património Mundial pela UNESCO;
- Manter a política de apoio social, através da concessão de bolsas de estudo, mantendo as 30 bolsas mas aumentando o valor para 175€;
- Ação Social Escolar, refeições escolares, transportes escolares, fruta escolar, cadernos de atividades para todos os alunos até ao 3º ciclo do ensino básico, aumento dos valores do subsídio de ação social escolar;
- Apoio Social através da realização de pequenos arranjos habitacionais, na consolidação da Oficina Domiciliária do Idoso e no apoio a estratos sociais desfavorecidos;
- Realizar outras ações de carácter social e de apoio à família e aos séniores, tais como: Férias Divertidas, o – POMTJ – Programa Ocupacional Municipal Temporário de Jovens, a Universidade Sénior Padre Joaquim Espanca, apoios financeiros e logísticos a Instituições de Solidariedade Social;
- Apoiar o agrupamento de escolas assegurando as atividades que os docentes considerem essenciais para os alunos;
- Apoiar o Movimento Associativo;
- Continuar as ações e espaços que visem a promoção do bem-estar animal, continuar e ampliar a estratégia CED (Capturar, Esterilizar e Devolver), a construção de abrigos e a dinamização do centro de recolha oficial de Vila Viçosa;
- Fortalecer a linha de proteção e de salvaguarda dos recursos naturais e do património ambiental, através da implementação do PERSU em fase de candidatura e com financiamento já assegurado;

L
TB
L



Arg
J
L

- Vamos consolidar e operacionalizar o espaço “ECOVIÇOSA”, que é o nosso centro de recolha para bio resíduos, com recolha no canal HORECA e compostagem doméstica individual e coletiva;
- Realizar obras e investimentos localizados, garantindo a melhoria da qualidade do ambiente urbano e promovendo o aperfeiçoamento continuado das condições da qualidade de vida e do bem-estar da população do concelho.

O que vamos fazer em 2025 ?

O orçamento para 2025 foi ajustado às disponibilidades financeiras perspectivada, contando já com a incorporação do saldo.

Para o exercício de 2025, os objetivos estratégicos traçados caracterizam-se pelo cumprimento de 9 propósitos centrais:

1. Manter o equilíbrio financeiro da autarquia e continuar a reduzir o tempo de pagamento aos fornecedores;
2. Desenvolver atividades e iniciativas que promovam os potenciais económicos e patrimoniais do concelho:
 - a) Assegurar o propósito da elevação de Vila Viçosa a Património da Humanidade pela UNESCO;
 - b) Executar o Programa de Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central, promovido pela CIMAC;
 - c) Reforçar a cooperação com as estruturas de apoio a atividades económicas;
 - d) "Agilizar" o licenciamento municipal, tornando os processamentos mais céleres;
 - e) Realizar o "Festival Gastronómico Vila Viçosa à Mesa" e a Mostra da Doçaria Conventual:
 - f) Realizar a Feira Renascentista;
 - g) Manter em atividade o Gabinete de Inserção Profissional (GIP);
 - h) Participar em feiras de promoção turística;
 - i) Definir a Agenda Cultural do Concelho;
 - j) Iniciar a revisão do PDM.

LI
TB



av
ef
J
S

S

3. Manter iniciativas de apoio social

- a) Cartão Municipal Jovem +;
- b) Cartão Municipal de Apoio Social;
- c) Avançar com a criação de Estruturas Residenciais para Idosos nas freguesias rurais;
- d) Atribuição de bolsas de estudo e aumentar o seu número para 35;
- e) Ação Social Escolar;
- f) Refeições Escolares;
- g) Transportes Escolares;
- h) Fruta Escolar;
- i) Ocupação de Tempos Livres e POMTJ;
- j) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens;
- k) Apoio a estratos sociais desfavorecidos;
- l) Apoios financeiros e logísticos a instituições de solidariedade social.

4. Investir em setores estruturantes fundamentais para o desenvolvimento sustentado, a atração de investimento e a fixação de população:

- a) Aplicação do Instrumento Próprio de Reabilitação Urbana;
- b) Realização dos investimentos previstos no PDCT-AC;
- c) Continuação da afirmação de Vila Viçosa como destino turístico;
- d) Consolidação e manutenção da rede viária municipal – variante a Bencatel;
- e) Levar a fibra ótica a S. Romão.

5. Promover a defesa dos recursos naturais e a conservação do património ambiental:

- a) Criação, requalificação e manutenção de espaços verdes e ajardinados;
- b) Reforço e manutenção do sistema e da rede de abastecimento de água para consumo;
- c) Aprovação do Regulamento do Arvoredo Municipal;
- d) Desenvolver o parque de equipamentos coletivos;

H
MB
H



Ang
ffu
H
D

e) Dinamização do CROVV - Centro de Recolha Oficial, de animais de companhia, em Vila Viçosa.

6. Equipamentos Coletivos:

- a) Dinamização do Cineteatro Florbela Espanca;
- b) Dinamização da Casa da Cultura de Bencatel, com a realização de exposições individuais e coletivas;
- c) Dinamização do Centro Multiusos de S. Romão, com a realização de exposições individuais e coletivas;
- d) Dinamização das piscinas municipais cobertas e descobertas.

7. Manter o programa alargado de ações diversificadas de pequenos investimentos:

- a) Melhoria de qualidade do ambiente urbano no concelho;
- b) Continuar a melhorar a iluminação pública no concelho.

8. Realizar ações e iniciativas de natureza cultural e desportiva:

- a) Realizar as Festas dos Capuchos;
- b) Apoiar a realização das festas de verão nas freguesias rurais;
- c) Realizar o "Prémio de Matemática Bento de Jesus Caraça";
- d) Realizar o "Prémio António de Oliveira Cadornega";
- e) Apoiar a realização da "Feira da Laranja" em Pardais;
- f) Apoiar a realização da Feira de Santa Ana em Bencatel ;
- g) Apoiar a Realização da Feira da Gastronomia em S. Romão;
- h) Realizar a Feira de Inspiração Renascentista.

9. Obras e Projetos:

- a) A Estratégia Local de Habitação;
- b) O Centro Escolar;

L
NB



Logo

Logo

Logo

- c) O “Circuito Florbeliano”;
- d) As ETAR’s de Pardais, S Romão, ETA e rede de águas em baixa;
- e) O ninho de empresas no Parque Industrial;
- f) A acessibilidade ao Centro de Saúde;
- g) Remodelar as piscinas cobertas e os balneários;
- h) A Variante a Bencatel;
- i) A concretização dos projetos de duas ERPI’s (Bencatel e São Romão) – aguardamos a abertura de avisos no PRR;
- j) Projetar o desenvolvimento de Vila Viçosa para poente (Zona da Estação) e aí incluir o parque de pesados de passageiros e uma zona de expansão habitacional;
- k) Projetar o novo estaleiro municipal e nova sede do município;
- l))Projetar o pavilhão multiusos;
- m) A revisão do PDM;
- n) Projetar loteamentos urbanos em Pardais e S Romão;
- o) Recolha de orgânicos no canal HORECA;
- p) Acessibilidades 360º;
- q) Miradouro do alto de S Bento.

Handwritten initials "L" and "FB" in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

1. PREÂMBULO E REFERENCIAL LEGAL

A informação apresentada no presente relatório tem como propósito satisfazer o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (doravante designado RFALEI), que determina que o orçamento municipal inclui, nomeadamente, *“relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes”*.

Neste sentido, o presente relatório tem como objetivo a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta para 2025 e anos seguintes, em conformidade com a lei.

Assim, na senda do cumprimento do preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante designado RJAL), é apresentada a Proposta de Orçamento Municipal para 2025 e as Grandes Opções do Plano para o quadriénio (2026-2029).

Todas as imagens, quadros e gráficos não identificados com fonte são de elaboração própria.

1.1 Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

A preparação e elaboração dos documentos previsionais do Município de Vila Viçosa foi realizada também de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, doravante designado por SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio que preconiza um novo paradigma contabilístico, nomeadamente de supervisão orçamental, de transparência e controlo financeiro convergente com a nova arquitetura orçamental e práticas internacionais, na Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, Lei do Enquadramento Orçamental (LEO), que enuncia os princípios orçamentais e no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 14 de setembro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), revogado pelo Decreto-Lei n.º

73



192/2015, de 11 de setembro e do qual permanecem em vigor algumas regras, designadamente o ponto 3.3 - regras previsionais.

Deste enquadramento, destaca-se ainda, em sede de SNC-AP, a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, que determina que as demonstrações orçamentais previsionais se materializam num orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e pelo plano plurianual de investimentos (PPI).

A alínea e) do n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI prevê, ainda, a elaboração das Grandes Opções do Plano (GOP), *“compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos, com nota explicativa que a fundamenta, a qual integra a justificação das opções de desenvolvimento estratégico, a sua compatibilização com os objetivos de política orçamental, e a descrição dos programas, incluindo projetos de investimento e atividades mais relevantes da gestão”*, fazendo a respetiva repartição em termos do classificador orçamental estabelecido no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro.

Por outro lado, de acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP, *“as entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”*.

No entanto, dispõe n.º 2 do art.º 78 da Lei 82/2023 de 29 de dezembro, Orçamento do Estado para 2024, que, *“a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1 (NCP 1) do SNC-AP não é obrigatória para as entidades da administração local”*.

1.2 Quadro Plurianual Municipal

O quadro plurianual municipal previsto no artigo 44.º, atendendo ao disposto no artigo 9.º A, ambos do RFALEI, prevê que *“a elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro*

L

113





any
que

J

L.

plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado”.

Determina o artigo 47.º do RFALEI que *“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”*, ou seja até 3 de janeiro de 2014, no entanto, a aludida regulamentação não foi ainda publicada.

Sem prejuízo do exposto, o orçamento inclui os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais. A elaboração do orçamento anual para 2025 em articulação com as Grandes Opções do Plano para o quadriénio (2026-2029), integra uma estimativa de receitas e despesas num horizonte de 4 anos seguintes ao do orçamento, em que os limites são meramente indicativos para os anos subsequentes a 2025, uma vez o quadro plurianual de programação orçamental aguarda publicação do diploma regulador.

O orçamento adotou as rubricas económicas constantes no Plano de Contas Multidimensional.

L

PB

S



Am

mu

J

2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Após um esforço enorme de recuperação pós-pandemia, as perspetivas de evolução macroeconómica para 2025 continuam muito complexas e desafiantes num contexto de elevada incerteza a nível mundial, como sejam, os conflitos militares na Ucrânia e Médio Oriente que acrescem repercussões económicas num quadro cada vez mais contingente.

O Boletim Económico do Banco de Portugal de outubro de 2024, revela as projeções, conforme imagem abaixo:

Imagem 1 – Projeções do Banco de Portugal: 2024-2026 | Taxa de variação anual em percentagem (exceto onde indicado)

	Pesos 2023	BE outubro 2024				BE junho 2024			
		2023	2024 (p)	2025 (p)	2026 (p)	2023	2024 (p)	2025 (p)	2026 (p)
Produto interno bruto (PIB)	100,0	2,5	1,6	2,1	2,2	2,3	2,0	2,3	2,2
Consumo privado	61,8	2,0	2,5	2,3	1,9	1,7	2,0	1,9	1,8
Consumo público	16,8	0,6	1,0	0,9	0,8	1,0	1,0	0,9	0,8
Formação bruta de capital fixo	20,1	3,6	0,8	5,4	5,1	2,5	3,3	6,1	5,0
Procura interna	99,1	1,7	1,9	2,6	2,3	1,4	2,1	2,5	2,3
Exportações	47,3	3,5	3,8	3,3	3,4	4,1	4,2	3,7	3,4
Importações	46,4	1,7	4,5	4,4	3,7	2,2	4,3	4,3	3,5
Emprego ^(a)		1,0	1,1	0,6	0,9	0,9	1,0	0,8	0,8
Taxa de desemprego ^(a)		6,5	6,4	6,4	6,4	6,5	6,5	6,6	6,6
Balança corrente e de capital (% PIB)		1,9	4,2	4,1	4,0	2,7	4,4	4,4	4,5
Balança de bens e serviços (% PIB)		1,2	2,5	2,1	2,1	1,2	2,4	1,8	2,1
Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC)		5,3	2,6	2,0	2,0	5,3	2,5	2,1	2,0
Excluindo bens energéticos e alimentares		5,4	2,6	2,3	2,3	5,4	2,3	2,3	2,3
Deflador do PIB		6,9	4,5	2,9	2,7	7,1	3,8	2,7	2,4

Fontes: Banco de Portugal e INE. | Notas: (p) — projetado, % — percentagem. O fecho de dados do exercício de projeção ocorreu a 30 de setembro. A projeção corresponde ao valor mais provável condicional ao conjunto de hipóteses consideradas. Pesos a preços correntes. (a) De acordo com o conceito de Contas Nacionais. (b) Em percentagem da população ativa.

Fonte: Boletim Económico do Banco de Portugal de outubro de 2024

No entanto, espera-se um maior dinamismo, considerando que quanto à inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), prevê-se que continue a tendência da sua desaceleração, como resultado da política monetária do BCE, da redução da pressão sobre os custos e dos constrangimentos nas cadeias logísticas e, também pelo estímulo dos fundos europeus.

L

MB





any
ofm

H

J

Conforme relatório da proposta de Orçamento do Estado para 2025, “o FMI prevê uma recuperação da atividade económica da área do euro, com crescimentos do PIB de 0,9% e 1,5%, respetivamente, em 2024 e 2025, após uma quase estagnação em 2023. Esta evolução assenta no fortalecimento do poder aquisitivo das famílias, num quadro de redução da inflação, de melhoria das condições de financiamento e de reforço do comércio mundial”.

Contudo, a prevalência de tensões geopolíticas poderão acentuar os riscos contribuindo para a incerteza de evolução da procura externa da economia portuguesa, originando, nomeadamente, volatilidade dos preços das matérias-primas.

2.1 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, define as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procura mobilizar esforços globais em torno de um conjunto de objetivos e metas comuns.

Preconiza assim, um plano ambicioso, cuja concretização implica uma ação e responsabilidade partilhada pelos vários atores a nível nacional, regional e local.

Neste contexto, o estudo “Rumo a 2030: Os Municípios e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável” fornece aos municípios portugueses uma base para conhecer e agir, através da capacitação e mobilização para poderem integrar os ODS nos seus contextos locais, e terem assim também um impacto efetivo na transformação global” .¹

A referida Agenda é composta por 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

1. Erradicar a pobreza
2. Erradicar a fome
3. Saúde de qualidade
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de género
6. Água potável e saneamento

¹ Manual de ação local para a transformação global, Edição do Instituto Marquês de Valle Flor, Lisboa.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Vila Viçosa' and the logo of the 'Câmara Municipal' (Municipal Chamber).

7. Energias renováveis e acessíveis
8. Trabalho digno e crescimento económico
9. Indústria, inovação e infraestruturas
10. Reduzir as desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Produção e consumo sustentáveis
13. Ação climática
14. Proteger a vida marinha
15. Proteger a vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes
17. Parcerias para a implementação dos objetivos

Patenteados conforme imagem abaixo, os 17 ODS, representam um apelo à ação e uma parceria de todos.

Figura 2 – Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)



Fonte: <https://ods.pt/>

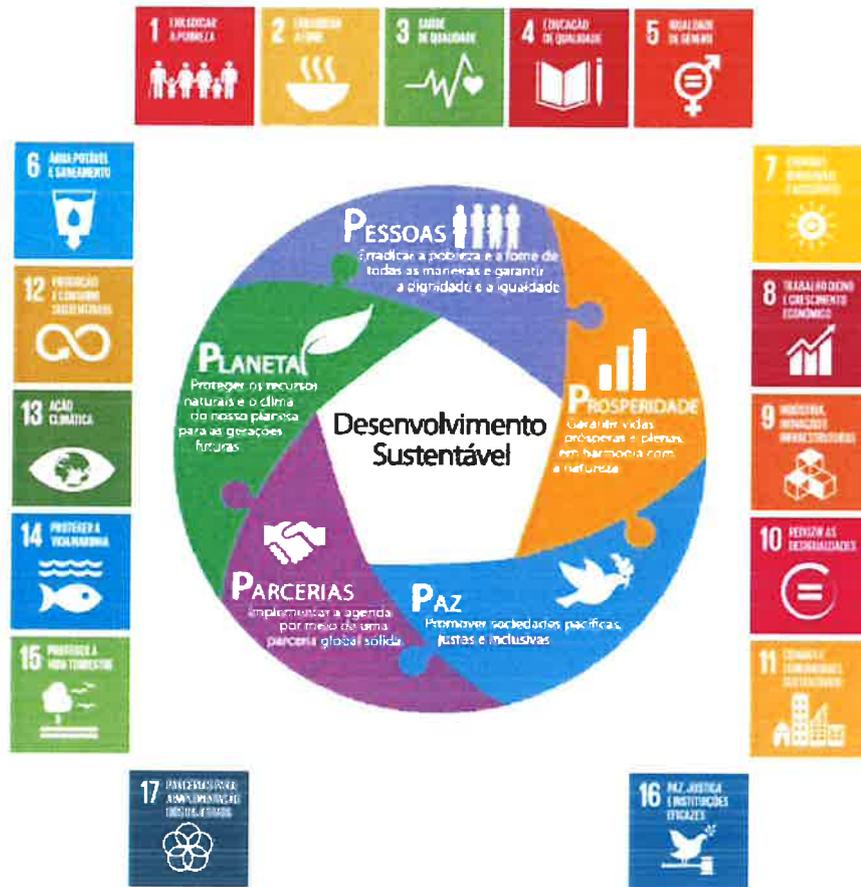
A Agenda 2030 define as prioridades e aspirações para um desenvolvimento sustentável global de acordo com este conjunto de objetivos, estando organizada em 5 princípios enquadramentos, os chamados 5P (Pessoas, Planeta, Prosperidade, Paz e Parcerias), os quais fornecem também uma base para organização dos ODS, conforme imagem seguinte.

Handwritten initials and a signature in the top right corner.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

Figura 2 – Os ODS organizados pelos 5P



Fonte: Manual de ação local para a transformação global

Os ODS correspondem igualmente a uma visão integradora das várias dimensões do desenvolvimento sustentável – económica, social e ambiental, as quais se interligam entre si.

Considerando que o orçamento municipal é um dos documentos que fazem parte da estratégia política das autarquias locais, que são estruturados de acordo com a natureza das atividades planeadas, as quais deverão ter um financiamento alocado a cada projeto e ação, a implementação da Agenda 2030, pode ser potenciada por via do orçamento municipal, otimizando, entre outros, a gestão de recursos e a transparência.

L
DB
A



Caru
mu
A
A

O orçamento municipal preconiza as prioridades e os planos de ação que os executivos municipais pretendem desenvolver em prol da população e do desenvolvimento do território. Poderão traduzir-se, cada vez mais, em instrumentos de promoção do alinhamento entre o tema da sustentabilidade e as iniciativas que o município desenvolve no âmbito das suas competências, transversais aos ODS, tendo em consideração os recursos financeiros disponíveis para a sua concretização.

Assim, e por forma a promover a incorporação dos ODS no planeamento estratégico e financeiro municipal, nomeadamente, no orçamento municipal, foram associados aos projetos/ações um ou mais ODS, conforme quadro resumo.

713



am
mu

J.
S.

ODS		AÇÕES / VALOR AGRUPADO DE ACORDO COM O ORÇAMENTO INICIAL	
		N.º Ações	Valor
	Erradicar a fome	31	601 621,00 €
	Saúde de qualidade	15	102 103,00 €
	Educação de qualidade	49	202 711,00 €
	Água potável e saneamento	21	287 535,00 €
	Energias renováveis e acessíveis	10	145 821,00 €
	Trabalho digno e crescimento económico	49	1 376 813,50 €
	Indústria, inovação e infraestruturas	48	433 155,00 €
	Reduzir as desigualdades	21	296 753,00 €
	Cidades e comunidades sustentáveis	37	1 589 145,50 €
	Produção e consumo sustentáveis	98	401 536,00 €
	Proteger a vida terrestre	9	27 968,00 €

L

MB



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

3.1 Da Administração Central para o Município

Conforme estipulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios. O Município de Vila Viçosa aceitou a delegação competências na área da Educação em março de 2022, na área da Ação Social em abril de 2022 e na área da Saúde em julho de 2022.

Em todas as áreas da transferência de competências, o Município diligenciou todos os procedimentos necessários à operacionalização das competências transferidas para a esfera municipal, adaptando-se à nova realidade.

Pretende-se, assim, garantir o sucesso de um processo de grande complexidade num quadro de enorme exigência, assegurando sempre a melhor qualidade dos serviços prestados aos cidadãos em articulação com as Entidades envolvidas numa relação de proximidade.

3.2 Do Município para as Juntas de Freguesia

Tem sido apanágio deste executivo, no cumprimento do DL 57/2019 de 30 de abril, que determina que os municípios devem/podem transferir verbas para as Juntas de Freguesia, transferir competências, o respetivo envelope financeiro e o pessoal necessário, desde que as Juntas pretendam/aceitem essas transferências. Quando chegamos ao município, em outubro de 2021, não havia nenhuma competência transferida nem nenhuma verba, apesar de ser possível fazê-lo desde 2019.

Assim, desde 2023 já transferimos 143 680,00€ e em 2025 vamos transferir 97 590,00€.

Não deixamos no entanto de transferir valores para as juntas através de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, que tem a ver com atividades que as Juntas de Freguesia desenvolvem substituindo a Câmara mas sem transferir a competência. Com este enquadramento transferimos quase meio milhão de euros (453 990,00€) desde 2022 e, no próximo ano queremos transferir 201 000,00€.

L
713



Am
P
J
L

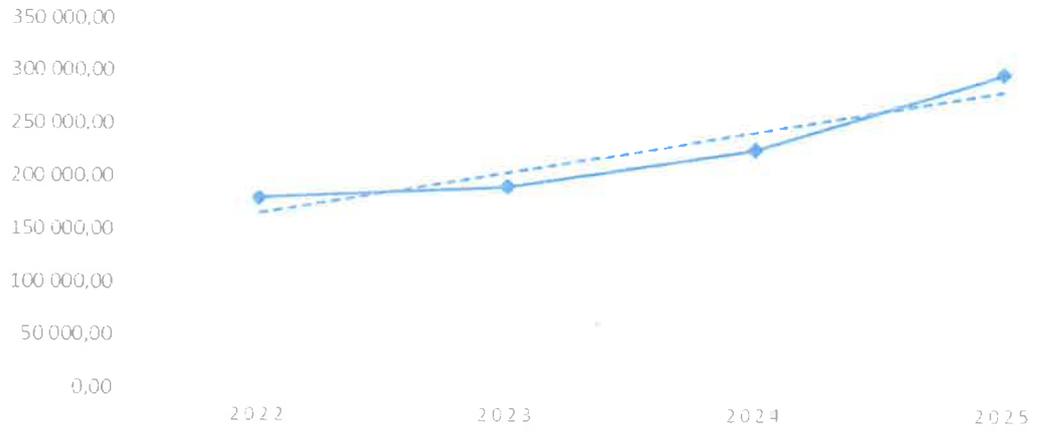
Desta forma iremos transferir, no próximo ano, 298 590,00€ para as Juntas de freguesias do concelho. Estas transferências são negociadas em reuniões conjuntas com as freguesias não deixando ninguém de fora, sempre com a máxima transparência e equidade.

Nunca um executivo municipal transferiu tanto para as Freguesias dando-lhes competências, verbas e pessoal e julgamos que os resultados estão à vista no Âmbito da limpeza Urbana, espaços verdes, apoio às escolas e jardins de infância, equipamentos, atendimento aos munícipes e em tantas outras situações.

Descentralizar é também aplicável à relação dos Municípios com as Juntas de Freguesia e não apenas do Poder Central para o Poder Local. Assim se cumpre abril e a Democracia no Poder Local.

O gráfico seguinte apresenta, o valor total orçamentado às Juntas de Freguesia, dotação inicial de 2022 a 2025.

TOTAL ORÇAMENTO INICIAL ÀS JUNTAS DE FREGUESIA



No quadro seguinte apresenta a informação pelos contratos interadministrativos de delegação e pela transferência de competências:

L

JIB

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA JUNTAS DE FREGUESIA

unidade: euros

Designação	Orçamento Inicial			
	2022	2023	2024	2025
Junta de Freguesia de Bencatel	54 000,00	20 000,00	30 000,00	27 500,00
Junta de Freguesia de Ciladas	39 000,00	32 950,00	33 000,00	35 000,00
Junta de Freguesia de Conceição e de São Bartolomeu	52 200,00	34 180,00	49 180,00	102 500,00
Junta de Freguesia de Pardais	35 000,00	33 980,00	40 500,00	36 000,00
Total	180 200,00	121 110,00	152 680,00	201 000,00

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS DL n.º 57/2019, de 30 de Abril

Designação	Orçamento Inicial			
	2022	2023	2024	2025
Junta de Freguesia de Bencatel	0,00	34 000,00	34 000,00	34 000,00
Junta de Freguesia de Ciladas	0,00	16 050,00	16 050,00	16 050,00
Junta de Freguesia de Conceição e de São Bartolomeu	0,00	19 020,00	22 520,00	46 520,00
Junta de Freguesia de Pardais	0,00	1 020,00	1 020,00	1 020,00
Total	0,00	70 090,00	73 590,00	97 590,00
Total Atribuído às Juntas de Freguesia	180 200,00	191 200,00	226 270,00	298 590,00

nB



4. FUNDOS COMUNITÁRIOS

O ano de 2025 será marcado pela execução plena do novo período de programação europeia, sendo urgente promover uma utilização efetiva e eficaz dos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e dos novos programas do Portugal 2030.

O que esperamos que contribuirá para inverter a desaceleração recente de investimento público e privado.

Assim, o Município tem os seguintes projetos/candidaturas nos seguintes programas, todos eles com financiamento garantido no PO 2030 (PD CMAC), PRR, Turismo de Portugal e Sociedade Ponto Verde, Fundo ambiental e INTERREG:

- 1 - A Estratégia Local de Habitação – PRR;
- 2 - O Centro Escolar – PO 2030;
- 3 - O “Circuito Florbeliano” – Turismo de Portugal, 700 mil euros;
- 4 - As ETAR's de Pardais, S. Romão, ETA e rede de águas em baixa. PO 2030 – Circuito Urbano da Água ;
- 5 - O ninho de empresas no Parque Industrial – PO 2030;
- 6 - A acessibilidade ao Centro de saúde - PRR;
- 7 - Remodelar as piscinas cobertas e os balneários – PO 2030;
- 8 - Desenvolvimento do PERSU – Recolha BIO (PO 2030 e Fundo Ambiental);
- 9 - Parceria com Universidade de Évora; Junta da Extremadura e Ajuntamento de cárceres (Interreg);
- 10 - Regeneração Urbana S Romão PO 2030
- 11 - Acesso ao Centro de Saúde PRR
- 12 - Biblioteca Móvel PRR
- 13 - A revisão do PDM – Fundos próprios.

O Município tem os seguintes projetos prontos e procura financiamento para executar:

H
RB



Am
pu
H
Q

- 1 - A Variante a Bencatel, possuímos meio milhão de euros mas é insuficiente e estamos a realizar esforços para conseguirmos o financiamento (PRR/ Fundo Ambiental);
- 2 - PIER da Vigária (PRR/ Fundo Ambiental)
- 3 - A concretização dos projetos de duas ERPI's (Bencatel e São Romão) – aguardamos a abertura de avisos no PRR;
- 4 - Projetar o desenvolvimento de Vila Viçosa para poente (Zona da Estação) e aí incluir o parque de pesados de passageiros e uma zona de expansão habitacional;
- 5 - Miradouro do Alto de S Bento – Já candidato ao Valorizar Turismo

O Município tem ainda a intenção de elaborar os seguintes projetos:

- 11 - Novo estaleiro municipal e a nova sede do município;
- 12 - Projetar o pavilhão multiusos;
- 14 - Projetar loteamentos urbanos em Pardais e S Romão;

5. ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO

A estratégia aprovada foi por nós desenvolvida, elaborados os projetos, candidatada e aprovada no PRR.

Estão aprovados cerca de 1,3 milhões de euros para as “portas verdes “ e para o “matadouro”, sendo que a primeira já está adjudicada à empresa “Manteivias” com um prazo de execução de 12 meses.

Temos ainda candidatado a realização/construção de sete habitações no valor de 700 mil euros que aguarda financiamento.

Aprovámos também o Regulamento Municipal de Habitação, um importante instrumento que nos vai permitir candidaturas ao programa de arrendamento acessível e de habitação a baixo custo.

J

NB



J

Ar
mu
J
J

6. CANDIDATURA A PATRIMÓNIO MUNDIAL

Está entregue na UNESCO, em Portugal, a Candidatura a Património da Humanidade - Vila Viçosa – Vila Ducal. Esperamos que em 2025 possa seguir para Paris, e no início de 2026 seja votada.

Esperamos ter sucesso.

No entanto a sua simples entrega é já para todos nós uma responsabilidade na preservação, conservação e defesa do nosso património material e imaterial.

Procurámos envolver toda a comunidade e julgamos que o resultado foi muito positivo.

Esta candidatura e a classificação de Vila Viçosa é sem dúvida o nosso grande desígnio.

7. PRIORIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

A elevação de Vila Viçosa a Património Mundial, como dissemos anteriormente é o grande desígnio dos Calipolenses.

No entanto as necessidades são tantas, falta fazer tanta coisa no nosso concelho, que é difícil identificar outras prioridades por ordem decrescente, assim temos uma lista de prioridades cuja execução vai depender dos financiamentos e das aprovações de candidaturas.

Podemos no entanto identificar três áreas:

1. Águas, saneamento e ambiente
2. Equipamentos sociais e empresariais
3. Equipamentos escolares

Destacamos as ETAR's e a ETA, bem como a rede de águas, as zonas verdes em Vila Viçosa e S. Romão e a execução do PERSU como prioridades na primeira área;

As ERPIS, o Ninho de empresas e as acessibilidades nas zonas de pedreiras na segunda área;

O centro escolar na terceira área;

8. NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Handwritten initials "NB" in blue ink.

Handwritten initials "NB" in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



Handwritten signature "Cera" and other illegible marks in blue ink.

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI é aprovado o articulado com as medidas para orientar a execução orçamental para 2025, que se junta em anexo, (anexo 2).

9. ORÇAMENTO

Conforme o n.º 1 do artigo 45.º do RFALEI, “o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte”.

A Assembleia Municipal deverá proceder à aprovação da proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano, conforme preceituado no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

De acordo com o normativo já exposto, os documentos previsionais do Município de Vila Viçosa, foram elaborados nos termos do SNC-AP, bem como foram tidos em conta as regras previsionais e princípios orçamentais estabelecidos pelo ponto 3 do POCAL, bem como os elencados no RFALEI e na LEO.

O Orçamento Municipal e as Grandes Opções do Plano, constituem um instrumento essencial da gestão pública autárquica refletindo as políticas públicas que se pretendem adotar em prol da população do Concelho.

Os quadros e gráficos apresentados refletem o que está vertido e explanado nos mapas do Orçamento Municipal para o ano de 2025, bem como uma análise comparativa/evolução das previsões orçamentais iniciais dos últimos três anos (2022, 2023 e 2024).

Na execução dos documentos previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a LCPA, devendo os mesmos ser fundamentados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais dos normativos em vigor. Revelando-se de

Handwritten initials and a signature in blue ink.



Handwritten signature and initials in blue ink.

primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL e a aplicação da LCPA.

As aplicações destas regras condicionam a avaliação das receitas, possibilitando que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do orçamento através de alterações permutativas e/ou alterações modificativas ao orçamento.

A par das regras previsionais, surgem os princípios do bom senso e da prudência. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética simples das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração (outubro de 2024) e o previsto no artigo 70.º da LOE de 2024 que no ponto 1 refere que os municípios não podem, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

Procedeu-se ao cálculo dos valores dos impostos, taxas e tarifas, bem como da venda de investimentos e de todas as outras receitas correntes e capital, que não se regem pelas regras, com os valores arrecadados até 31 de outubro projetados a dezembro. Para o cálculo dos anos seguintes procedeu-se à média do orçamento do presente ano mais a previsão do ano 2025 e assim sucessivamente.

O orçamento da receita é composto por 75,24% de receita corrente e 24,76% de receita de capital.

unidade: euros

Receitas Previstas		
Correntes	12 104 049,00	75,24%
Capital	3 983 644,00	24,76%
Total das Receitas	16 087 693,00	100,00%

L
MB



Ass
p
H
L

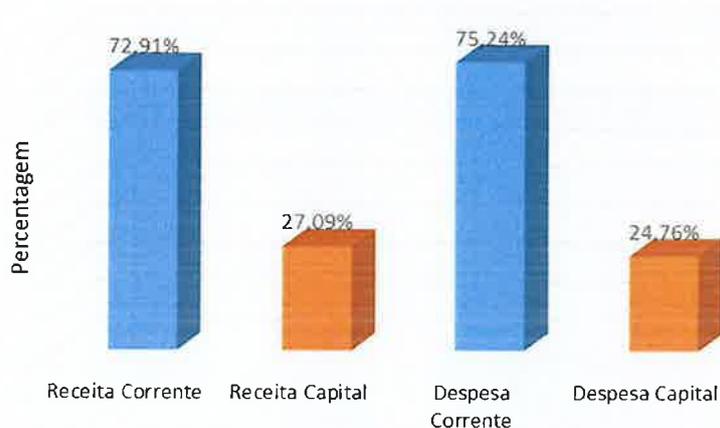
Quanto ao orçamento de despesa é composto por 72,91% de despesa corrente e 27,09% de despesa de capital.

unidade: euros

Despesas Previstas		
Correntes	11 728 831,00	72,91%
Capital	4 358 862,00	27,09%
Total das Despesas	16 087 693,00	100,00%

Conforme gráfico seguinte, apresenta-se em percentagem, o resumo de receita e despesa:

Resumo Receita e Despesa



9.1 Equilíbrio Orçamental

O equilíbrio orçamental está preconizado nos números 1 a 4 do artigo 40.º do RFALEI, que se transcrevem:

“1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.

2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Handwritten initials: JB



Handwritten initials: am

Handwritten initials: H

3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, consideram-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital utilizado pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”

No quadro seguinte apresentamos as amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, para efeitos do apuramento da regra do equilíbrio.

Amortização média de empréstimos de médio e longo prazo

Entidade Bancária	Finalidade	Aprovação AM	TC (visto)	Montante Contratado	Montante Utilizado	Amortização Média do Empréstimo
C.G.D.	Biblioteca Municipal	29/06/2006	07/09/2006	568 647,00	568 647,00	33 004,18
C.G.D.	Diversos Equipamentos	27/02/2009	03/06/2009	1 200 000,00	1 200 000,00	66 579,20
I.H.R.U	Habitação Social Bencatel	29/06/2001	06/12/2001	670 613,82	670 613,82	26 045,69
Santander Totta	ETAR Vila Viçosa	29/04/2005	28/07/2005	449 372,00	449 372,00	24 965,11
Santander Totta	Arrelvamento de Bencatel	22/12/2007	06/03/2008	500 000,00	500 000,00	20 731,18
C.G.D.	1º Const/Inst.Contentores RSU e Ecopontos Subterrâneos	29/06/2015	24/09/2015	200 000,00	200 000,00	20 000,00
Banco Santander Totta	Conduta de Água do Furo da Nora para Pardais	13/04/2017	12/09/2017	60 000,00	60 000,00	3 000,00
Banco Santander Totta	Recuperação do Cine-Teatro Florbela Espanca	13/04/2017	12/09/2017	80 875,00	80 875,00	4 043,75
Banco Santander Totta	Equipamento Águas	27/04/2018	20/07/2018	80 000,00	80 000,00	8 000,00
C.G.D.	2º Contentores RSU e Ecopontos Subterrâneos	27/04/2018	03/10/2018	200 000,00	200 000,00	10 000,00
C.G.D.	Depósitos de Água	27/04/2018	11/10/2018	200 000,00	200 000,00	10 000,00
C.G.D.	Construção Mini Bancada Praça de Touros em Pardais	27/04/2018	03/10/2018	60 000,00	60 000,00	3 000,00
C.G.D.	1º Furos de Água	27/04/2018	03/10/2018	60 000,00	60 000,00	3 000,00
C.G.D.	Conduta Adutora a Sul de Vila Viçosa	27/04/2018	11/10/2018	50 000,00	50 000,00	2 500,00
C.G.D.	Alameda das Piscinas	27/04/2018	11/10/2018	32 660,00	32 660,00	1 633,00
C.G.D.	ETAR's do Concelho	27/04/2018	03/10/2018	142 196,00	142 196,00	7 109,80
C.G.D.	2º Furos de Água	26/06/2020	27/04/2021	67 000,00	67 000,00	3 350,00
C.G.D.	Casa Florbela Espanca	26/06/2020	29/06/2021	110 000,00	110 000,00	5 500,00
C.C.A.M.	3º Contentores Subterrâneos	24/06/2021	18/10/2021	200 000,00	200 000,00	10 000,00
CA	Arrelvamento Sintético do Campo de Jogos João Figueiredo	01/07/2022	15/12/2022	150 000,00	150 000,00	7 500,00
Linha BEI	Recuperação do Cine-Teatro Florbela Espanca	29/07/2022	26/02/2024	484 068,12	322 712,08	21 514,14
CA	Rep.Arruam.Perim.Urbanos, Acesso S.Domingos, EM509	12/06/2024	16/07/2024	1 359 726,00	1 060 814,90	53 040,75
TOTAL				6 925 157,94	6 464 890,80	344 516,80

L
NB



car
J
D

Assim verifica-se o cumprimento do equilíbrio orçamental conforme legislação em vigor, de acordo com o quadro seguinte.

Equilíbrio Orçamental

unidade: euros

Componentes	2025	Regra	Resultado
(A) Receita Total	16 087 693,00	-	-
(B) Despesa Total	16 087 693,00	-	-
(C) SALDO (A)-(B)	0,00	N.º 1, do Artigo 40.º RFALEI	Cumpre (Saldo 0)
(D) Receitas Correntes	12 104 049,00	-	
(E) Despesas Correntes	11 728 831,00	-	
(F) SALDO CORRENTE (D)-(E)	375 218,00	Alinea c), Ponto 3.1.1 POICAL	Cumpre (receita corrente > despesa corrente)
(G) Saldo Corrente	375 218,00	-	
(H) Amortizações média EMLP 2020	344 516,80	-	
(I) EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	30 701,20	N.º 2, do Artigo 40.º RFALEI	Cumpre (equilíbrio orçamental > 0)

9.2 Receita

Na elaboração do orçamento da receita para 2025 foram devidamente consideradas as origens dos meios financeiros.

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas.

No momento de elaboração destes documentos previsionais, estando em fase final de aprovação o Orçamento de Estado para 2025, estão previstas verbas no Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), no Fundo Social Municipal (FSM), no novo Fundo de Financiamento para a Descentralização (FFD), na participação fixa no IRS, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, da Lei n.º

LS

AS



Vila Viçosa
Município

any
de
f
f

73/2013, de 3 de setembro, e na participação na receita do IVA apurado para os municípios, nos termos do n° 3 do artigo 8°, da Lei n° 51/2018. de 16 de agosto.

O orçamento da receita distribuído segundo a classificação económica, é elaborado com o maior rigor possível, visto que estas determinam a capacidade de financiamento do Município de Vila Viçosa.

Receita

unidade: euros

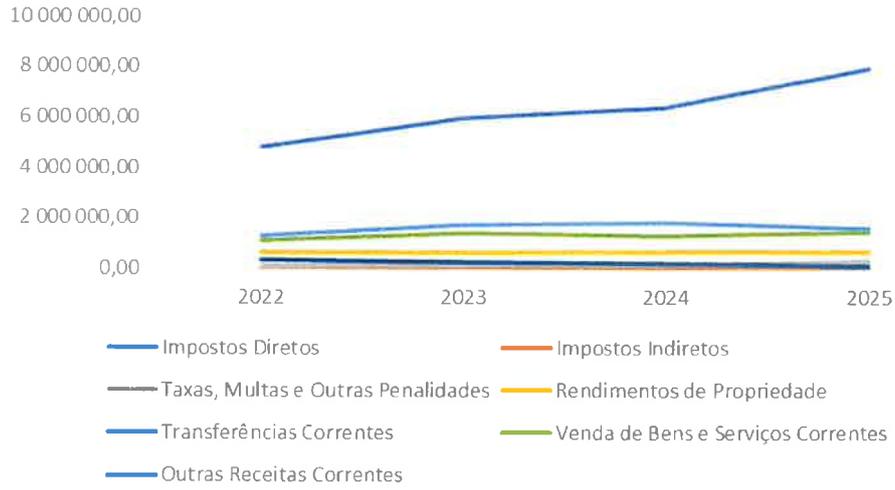
Designação	Orçamento Inicial				%
	2022	2023	2024	2025	
Impostos Diretos	1 327 302,00	1 731 842,00	1 848 008,00	1 618 923,00	10,06%
Impostos Indiretos	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	128 091,00	166 075,00	174 950,00	296 001,00	1,84%
Rendimentos de Propriedade	616 797,00	627 455,00	671 504,00	671 504,00	4,17%
Transferências Correntes	4 817 562,00	5 986 802,00	6 415 326,00	7 953 494,00	49,44%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 093 589,00	1 404 637,00	1 304 457,00	1 460 925,00	9,08%
Outras Receitas Correntes	357 834,00	235 369,00	211 633,00	103 197,00	0,64%
Receitas Correntes	8 341 180,00	10 152 185,00	10 625 883,00	12 104 049,00	75,24%
Venda de Bens de Investimento	96 804,00	45 546,00	56 271,00	71 337,00	0,44%
Transferências de Capital	2 265 310,00	2 289 157,00	4 088 737,00	3 218 897,00	20,01%
Ativos Financeiros	0,00	0,00	2,00	1,00	0,00%
Passivos Financeiros	428 720,00	713 582,00	563 594,00	610 286,00	3,79%
Outras Receitas de Capital	30 130,00	30 131,00	10 628,00	83 123,00	0,52%
Receitas de Capital	2 820 964,00	3 078 416,00	4 719 232,00	3 983 644,00	24,76%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	24 972,00	21 150,00	21 130,00	0,00	0,00%
Total das Receitas	11 187 116,00	13 251 751,00	15 366 245,00	16 087 693,00	100,00%

L
NB

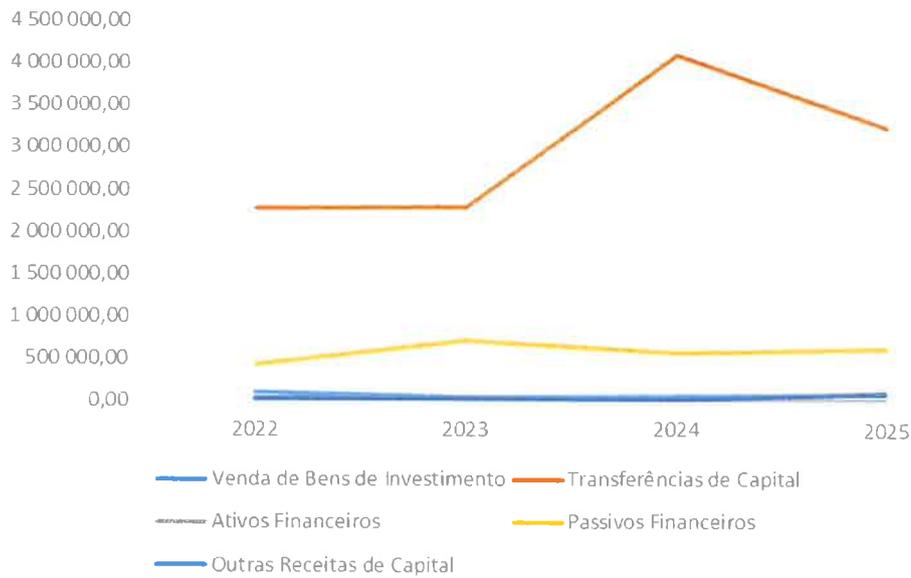


Aug
ML
J
L

Receitas Correntes



Receitas de Capital



Os quadros seguintes apresentam a previsão de receita tributária, transferências correntes e de capital oriundas do Orçamento do Estado.

H
02
8



Car
pu
#
A

unidade: euros

Receita Tributária

Impostos Diretos	1 618 923,00	84,54%
Impostos Indiretos	5,00	0,00%
Taxas, Multas e Outras Penalidades	296 001,00	15,46%
Total	1 914 929,00	100,00%

unidade: euros

Transferências Correntes Oriundas do Orçamento do Estado

Fundo de Equilíbrio Financeiro	4 169 543,00	54,79%
Fundo Social Municipal	218 998,00	2,88%
Participação Fixa no IRS	216 684,00	2,85%
Transferências de Competências	1 690 275,00	22,21%
Participação no IVA	54 805,00	0,72%
Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	918 865,00	12,07%
Outros	340 759,00	4,48%
Total	7 609 929,00	100,00%

unidade: euros

Transferências de Capital Oriundas do Orçamento do Estado

Fundo de Equilíbrio Financeiro	463 283,00	14,41%
Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	918 865,00	28,57%
Outros	1 002,00	0,03%
Candidaturas - Fundos	776 823,00	24,16%
Serviços e Fundos Autónomos	1 055 923,00	32,83%
Total	3 215 896,00	100,00%



9.3 Despesa

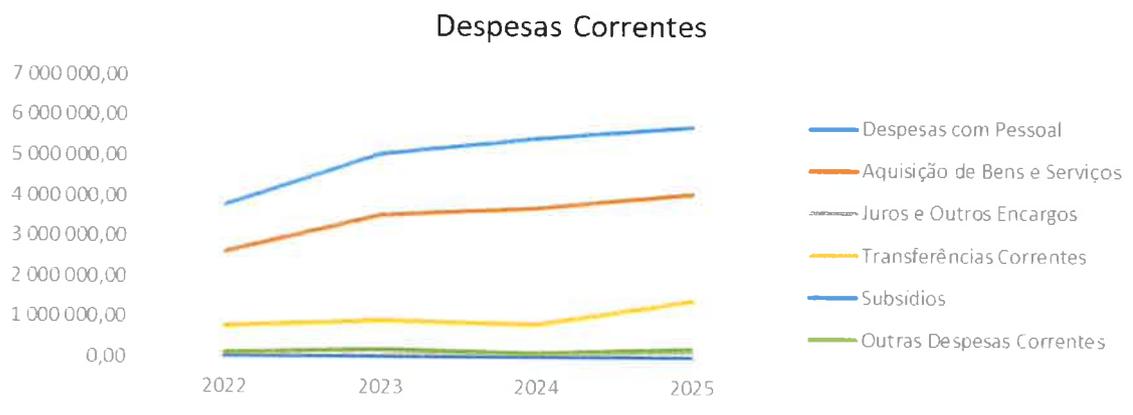
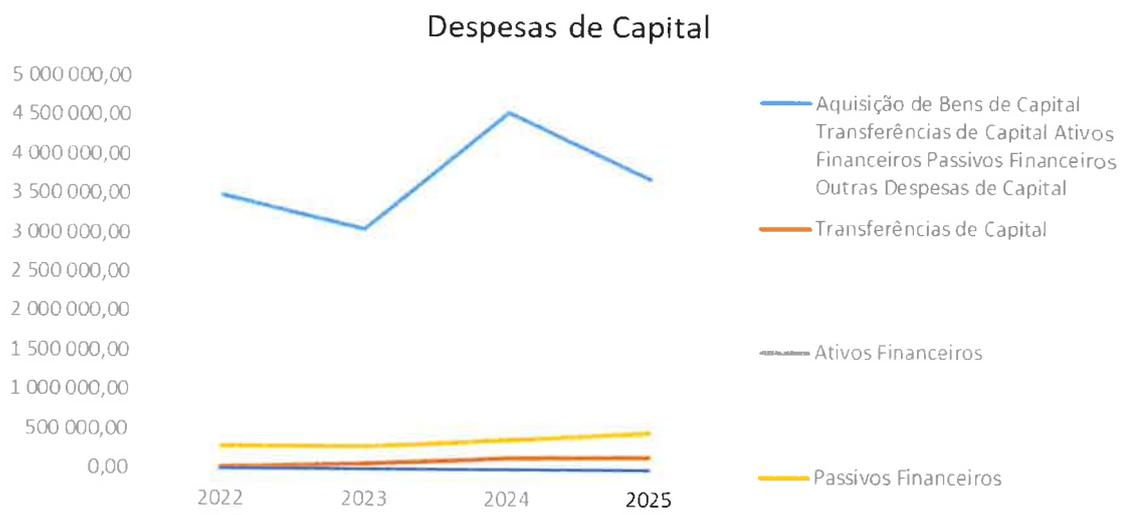
A realização das despesas, tem por base a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local, no âmbito das atribuições e competências conferidas aos órgãos dos Municípios. Segundo o classificador económico, estas podem ser correntes ou de capital.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: funcional, orgânica e económica. No que diz respeito à classificação orgânica, a estrutura é composta por 2 orgânicas, sendo 01 Assembleia Municipal e 02 Câmara Municipal.

Despesa

unidade: euros

Designação	Orçamento Inicial				%
	2022	2023	2024	2025	
Despesas com Pessoal	3 782 553,00	5 058 903,00	5 453 704,00	5 768 211,00	35,85%
Aquisição de Bens e Serviços	2 637 510,00	3 550 124,00	3 726 728,00	4 101 776,00	25,50%
Juros e Outros Encargos	34 637,00	77 726,00	112 010,00	170 109,00	1,06%
Transferências Correntes	790 238,00	928 212,00	853 356,00	1 430 581,00	8,89%
Subsídios	3,00	3,00	3,00	3,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	139 430,00	206 039,00	134 417,00	258 151,00	1,60%
Despesas Correntes	7 384 371,00	9 821 007,00	10 280 218,00	11 728 831,00	72,91%
Aquisição de Bens de Capital	3 486 723,00	3 056 721,00	4 556 699,00	3 707 755,00	23,05%
Transferências de Capital	22 611,00	79 681,00	146 219,00	171 097,00	1,06%
Ativos Financeiros	3,00	3,00	3,00	3,00	0,00%
Passivos Financeiros	293 402,00	294 333,00	383 100,00	480 001,00	2,98%
Outras Despesas de Capital	6,00	6,00	6,00	6,00	0,00%
Despesa de Capital	3 802 745,00	3 430 744,00	5 086 027,00	4 358 862,00	27,09%
Total das Despesas	11 187 116,00	13 251 751,00	15 366 245,00	16 087 693,00	100,00%



9.3.1 Orçamento com o pessoal

A proposta de orçamento referente às despesas com o pessoal para o ano de 2025, apresenta um valor global de 5.768.211,00€, tendo a mesma sido elaboradas de acordo com as diretrizes seguintes.

As remunerações certas e permanentes, no que diz respeito às remunerações dos titulares dos órgãos foi calculada com base nos componentes seguintes:

- a) Remuneração: foi considerado o vencimento do Presidente e dos dois Vereadores em regime de permanência;

LB



ang
gbr
J
S

- b) Subsídio de refeição: a previsão foi efetuada tendo por base o valor diário do subsídio de refeição x 21 dias úteis x 12 meses x n.º eleitos;
- c) Subsídio de férias e natal: a base do cálculo foi efetuada considerando o vencimento base de cada eleito;
- d) Despesas de representação: o valor das despesas de representação foi previsto em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada;
- e) Senhas de presença: nos abonos variáveis foram considerados ainda os valores das senhas de presenças a pagar aos eleitos;
- f) Ajudas de custo: a previsão foi efetuada tendo por base a média dos valores pagos nos 10 meses do ano 2024 projetada a dezembro.

Nas remunerações do pessoal, incluem-se nesta rubrica as despesas com os trabalhadores com os vínculos de nomeação definitiva, pessoal em contrato e pessoal em qualquer outra situação (GAP e Gabinete Municipal de Proteção Civil), contrato de trabalho por tempo indeterminado e determinado, pessoal para além dos quadros e respetivos dirigentes intermédios de 2.º grau. Os cálculos efetuados correspondem ao cômputo da remuneração base de cada trabalhador, subdivididos consoante o tipo de vínculo.

Nesta previsão constam os encargos remuneratórios respeitantes aos recursos humanos que transitaram em consequência das transferências de competências no domínio da educação e da saúde (Vide Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conjugada com o Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro e Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e Aviso n.º 17680/2023, de 13 de setembro).

Por se considerar um incentivo fundamental no desenvolvimento da atribuição social, foi ainda prevista verba para beneficiários de contrato emprego-inserção (CEI's) e emprego inserção+ (CEI's +), beneficiários do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade – Emprego Apoiado em Mercado Aberto.

No que diz respeito à do subsídio de refeição foi efetuada tendo por base a fórmula seguinte: Valor diário do subsídio de refeição x 21 dias úteis x 12 meses x número de trabalhadores. Estes encargos foram apurados considerando o subsídio de refeição no valor de 6,00€ (seis euros).



O subsídio de férias e natal - a base do cálculo foi efetuada considerando o vencimento base de cada trabalhador. Os subsídios de férias e Natal serão pagos, nos meses de junho e novembro, respetivamente, conforme preceituam os artigos 152.º, n.º 2 e 151.º, n.º 1 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O abono para falhas - com base nos valores previstos na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, foi efetuado o cálculo dos valores a que têm direito os trabalhadores afetos ao sector de Tesouraria da CMVV e a uma trabalhadora afeta à Educação no âmbito da transferência de competências nessa área, que ocupam postos de trabalho que envolvem o manuseamento de valores. Poderão ser objeto de alterações orçamentais em função dos postos de cobrança e afetação de pessoal aos mesmos.

O trabalho suplementar - o apuramento dos valores propostos teve em consideração as dotações consumidas durante a execução orçamental dos dois últimos anos.

Quanto aos restantes abonos e suplementos - em regra, a previsão foi efetuada tendo por base os valores pagos até ao mês de outubro com projeção a dezembro.

Os suplementos de penosidade foram previstos de acordo com a deliberação da Câmara Municipal do dia 21/09/2022 e alínea c) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro e, de turno aos trabalhadores afetos ao Mercado Municipal de acordo com o artigo 14º, n.º 9, do Regulamento n.º 909/2019 – Regulamento Interno dos Horários de Trabalho do Município de Vila Viçosa, publicado no DR. N.º 228, de 27/11/2019.

Foram também previstos os abonos de família aos trabalhadores que se encontram a receber em 2024 esse abono, com o valor atual, sem aumentos.

Foi ainda previsto o valor das indemnizações por motivo de caducidade em 2025 dos contratos por tempo determinado.

No que respeita à Segurança Social e CGA, relativamente aos encargos sobre remunerações, foram aplicados os coeficientes legalmente previstos (23,75%; 19,30%, 18,60% ou 16,40%, consoante o caso), aos valores que integram a base de incidência contributiva.

L
RB



Car
M
J
L

Quanto ao recrutamento, foi considerada dotação para os procedimentos concursais comuns, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, respeitantes aos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal a aprovar para o ano de 2025.

As valorizações remuneratórias foram efetuadas, conforme segue, de acordo com despacho verbal emitido pelo Presidente desta Câmara em 16/10/2024, assim:

- Na rubrica, alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, foi contemplado uma previsão para encargos resultantes das alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, isto é, relativa ao acréscimo remuneratório dos trabalhadores que em 2025 acumulem 8 pontos nas avaliações de desempenho até 31/12/2024 e que alteram a sua posição remuneratória em 2025, conforme decorre do artigo 156.º, n.º 7 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- Não foi considerada nenhuma previsão para os trabalhadores que possam vir a ser abrangidos em 2025 pelo disposto no Decreto-Lei n.º 75/2023, de 29 de agosto, ou seja, os que detenham 6 pontos e, cumulativamente:

a) Detenham 18 ou mais anos de exercício de funções integrados em carreira ou carreiras;

b) Tenham exercido funções nos períodos compreendidos entre 30 de agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007 e 01 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017;

c) Estejam sujeitos a alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório resultantes de pontos acumulados nas suas avaliações de desempenho.

- Também não foi considerada nenhuma previsão para os assistentes operacionais que subam uma posição remuneratória em 2025 por deterem entre 23 e 31 anos de serviço na categoria, a 31 de Dezembro de 2024, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022 de 16 de Dezembro.

As valorizações salariais e de carreiras na administração pública foram efetuadas, conforme segue, de acordo com despacho verbal emitido pelo Presidente desta Câmara em 16/10/2024:

- Não foi considerada a proposta salarial apresentada pelo Governo em sede da negociação com os sindicatos relativa ao programa de valorização remuneratória da Administração Pública, de acordo com a proposta de valorização das carreiras e remunerações na Administração

LS



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and two smaller ones below.

Pública, onde se prevê a atualização salarial anual equivalente a um nível remuneratório (55,26 euros) ou de um mínimo de 2,1% para as remunerações acima de cerca de 2.620,23 euros;

- Foi considerada a atualização da remuneração base da administração pública apresentada pelo Governo em sede de negociação com os sindicatos para os 875,00 euros.

De seguida apresenta-se mapa resumo com as despesas com pessoal.

RB



Am
que
F
E

DESPESAS COM PESSOAL

Despesas com Pessoal	Orçamento Inicial			
	2022	2023	2024	2025
Orgãos Autárquicos	111 431,00	112 434,00	115 862,00	119 320,00
Gabinete de Apoio à Presidencia	67 594,00	69 566,00	70 281,00	72 379,00
Chefes de Divisão	66 973,00	68 936,00	105 410,00	108 728,00
Pessoal em Funções por Tempo Indeterminado - CMVV	1 613 763,00	1 743 719,00	1 774 466,00	2 019 821,00
Transferência de Competências:				
- Pessoal em Funções por Tempo Indeterminado - Escolas	-	526 382,00	622 631,00	641 876,00
- Pessoal em Funções por Tempo Indeterminado - Saúde	-	40 607,00	32 562,00	76 351,00
Coordenador Proteção Civil - Comissão de Serviços	-	20 845,00	21 685,00	21 685,00
Pessoal - Mobilidade	-	41 394,00	32 002,00	1,00
Pessoal Aguardando Aposentação	1 270,00	500,00	1,00	1,00
Pessoal em Funções por Tempo Determinado	162 011,00	213 784,00	200 864,00	55 410,00
Recrutamento por Tempo Indeterminado - CMVV	141 999,00	152 338,00	203 864,00	238 880,00
Recrutamento por Tempo Indeterminado - Escolas	-	37 752,00	11 070,00	32 640,00
Recrutamento por Tempo Indeterminado - Saúde	-	18 278,00	39 448,00	-
Recrutamento por Tempo Determinado	25 542,00	18 278,00	33 265,00	1,00
Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório	15 000,00	10 000,00	30 000,00	30 000,00
Alterações Facultativas de Posicionamento Remuneratório	15 000,00	20 000,00	1,00	1,00
Representação	29 142,00	29 546,00	31 212,00	31 920,00
Subsídio de Refeição	235 702,00	340 050,00	397 656,00	394 632,00
Subsídio de Férias e Natal	346 930,00	493 542,00	524 486,00	544 523,00
Remunerações Certas e Permanentes	2 832 357,00	3 957 951,00	4 246 766,00	4 388 169,00
Horas Extraordinárias	49 000,00	28 019,00	40 000,00	101 874,00
Ajudas de Custo	3 744,00	3 445,00	3 501,00	10 001,00
Abono para Falhas	2 071,00	3 280,00	3 366,00	3 367,00
Subsídio de Turno	-	3 290,00	3 551,00	3 780,00
Indemnizações por Cessação de Funções	1,00	1,00	31 554,00	4 429,00
Senhas de Presença	14 000,00	13 934,00	15 144,00	16 342,00
Suplemento de Penosidade e Insalubridade	85 509,00	42 096,00	45 200,00	138 323,00
Outras rubricas com valor residual	9,00	9,00	9,00	11,00
Abonos Variáveis ou Eventuais	154 334,00	94 074,00	142 325,00	278 127,00
Serviço Nacional de Saúde	50 268,00	60 853,00	66 569,00	1,00
Outros Encargos com a Saúde	21 800,00	21 800,00	10 000,00	5 000,00
Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	5 290,00	6 545,00	6 404,00	7 639,00
Outras Prestações Familiares	1,00	1,00	1 330,00	1,00
Assistência na Doença dos Funcionários Públicos	28 000,00	24 495,00	10 000,00	8 900,00
Segurança Social dos Funcionários Públicos	429 657,00	472 637,00	490 820,00	477 420,00
Segurança Social - Regime Geral	232 353,00	390 021,00	421 787,00	500 251,00
Seguros	26 433,00	27 850,00	55 000,00	100 000,00
Outras Despesas de Segurança Social	2 058,00	2 674,00	2 701,00	2 701,00
Outras rubricas com valor residual	2,00	2,00	2,00	2,00
Segurança Social	795 862,00	1 006 878,00	1 064 613,00	1 101 915,00
Total da Despesas com Pessoal	3 782 553,00	5 058 903,00	5 453 704,00	5 768 211,00

L

DB



any
gu

L.

10. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que respeita às Grandes Opções do Plano, a proposta para o ano de 2025 e quadriénio 2026-2029, apresenta um valor global total de 21.462.077,00€, sendo que o valor para 2025 é de 5.465.162,00€. No quadro seguinte apresenta-se o resumo das GOP'S composto pelo Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e pelo Plano de Atividades Municipal (PAM).

unidade: euros

Grandes Opções do Plano

Plano Plurianual de Investimentos - PPI	3 825 255,00	69,99%
Plano de Atividades Municipal - PAM	1 639 907,00	30,01%
Total das Despesas	5 465 162,00	100,00%

No quadro seguinte apresentamos as GOP's por funções:

unidade: euros

Designação	Orçamento Inicial				
	2022	2023	2024	2025	%
Serviços Gerais da Administração Pública	379 749,00	695 572,00	312 732,00	728 717,00	13,33%
Segurança e Ordem Pública	16 628,00	13 984,00	13 984,00	13 984,00	0,26%
Educação	203 549,00	673 018,00	444 712,00	431 344,00	7,89%
Saúde	4 181,00	11 899,00	11 903,00	54 967,00	1,01%
Segurança e Ação Sociais	62 138,00	114 568,00	109 568,00	248 037,00	4,54%
Habituação e Serviços Coletivos	1 801 241,00	1 114 235,00	1 161 229,00	1 945 042,00	35,59%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	895 459,00	1 302 890,00	2 886 524,00	770 508,00	14,10%
Industria e Energia	248 157,00	206 119,00	193 223,00	157 893,00	2,89%
Transportes e Comunicações	557 810,00	247 714,00	163 195,00	423 140,00	7,74%
Comércio e Turismo	132 556,00	39 804,00	98 211,00	260 471,00	4,77%
Diversas não Especificadas	58 211,00	25 664,00	243 604,00	431 059,00	7,89%
Total das Despesas	4 359 679,00	4 445 467,00	5 638 885,00	5 465 162,00	100,00%



11. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL 2026-2029

Não obstante a não regulamentação, conforme abordado no ponto 1.2 do presente relatório, os documentos previsionais contemplam o plano orçamental plurianual, para o quadriénio 2026-2029, pelo que os valores apresentados terão de ser lidos com esta ressalva e não são vinculativos (mapas orçamento e plano orçamental plurianual da receita e orçamento e plano orçamental plurianual da despesa anexo 5 e 7).

12. ENTIDADES PARTICIPADAS

Dando cumprimento ao estipulado na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, anexa-se (anexo 10) ao presente relatório um mapa com as entidades participadas pelo Município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Será, ainda, de referir, que das entidades participadas, não se verifica controlo ou presunção de controlo por parte do Município de Vila Viçosa, de acordo com o artigo 75.º, pelo que não é de juntar os seus orçamentos ao orçamento municipal.

13. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Em cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do RFALEI, o Município de Vila Viçosa deve incluir, no seu relatório do orçamento municipal, as responsabilidades contingentes, ou seja, e de acordo com a alínea i) do artigo 2.º do RFALEI, *“possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:*

- i) *Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou*

RB

RB



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ii) *O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.*”

Dando cumprimento ao referido, o quadro seguinte identifica e descreve as responsabilidades contingentes:

N.º Processo	Entidade	Caracterização
141/07.3BEBJA-A	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	STAL Pedido: Em execução de sentença proferida no Proc. nº 141/07.3BEBJA. O Exequente pede a prolação de despacho em substituição do despacho de 30.09.2006
322/10.2BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	CEGELEC Pedido: Condenação do R. no pagamento de 41.530,68€ ou, subsidiariamente, 20.800,23€. Aguarda decisão de recurso jurisdicional interposto da condenação da CMVV no pagamento de 15.985,00€.
308/11.0BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	José Francisco Farelo Canhoto Pedido: Anulação de procedimento concursal. Aguarda decisão do recurso jurisdicional intentado pelo Município de Vila Viçosa.
Processo contra ordenação do IMTT, I.P.	IMTT, IP	IMTT Pedido: Infração p.p. no n.º 1 do artigo 31.º do DL n.º 257/2007, de 16 de Junho (excesso de carga). Foi deduzida defesa escrita, estando a aguardar os ulteriores termos processuais.
2247/19.7BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Auto-Motores, S.A. Pedido: Condenação do Município ao pagamento de 13.022,00€ acrescidos de juros para pagamento de serviços de reparação automóvel. Aguarda os ulteriores termos processuais, entre os quais, dispensa da realização de audiência prévia e agendamento de audiência de discussão e julgamento.
143/17.1T8PTG	Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre	Requerente: José Eugénio Curinha Barbosa e outros Insolvente: Sociedade de Empreitadas Centrejo, Lda. Pedido: A CMVV na qualidade de credor foi notificado do processo de insolvência da Centrejo, Lda.. Prosseguem os autos com vista à obtenção de fundos que permitam o pagamento, por rateio, das dívidas da insolvente.
Auto 941413640 – E A 220070700	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária	Pedido: Impugnação da coima de 120,00€ a 600,00€ aplicada pela GNR por violação das regras da matrícula da varredoura. Apresentada defesa escrita, aguardando-se os ulteriores termos processuais.

L
75



Am
M
17

Processo de Contra-Ordenação n.º 4000 0189 2170	IMT – Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.	Infração: Violação da obrigação de expedidor de mercadoria perigosa da classe 3, por, no dia 28.08.2020, no veículo 07-04-OP não ter classificado corretamente o contentor com gasóleo, infração que é punida, em abstrato, com a coima de 1.500,00€ a 4.500,00€. Apresentada defesa escrita, aguardando-se os ulteriores termos processuais.
146/22.4BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	CPVI, S.A. Pedido: Intimação para prestação de informações e passagem de certidões O Autor intimou o Município de Vila Viçosa a emitir documentação/informação referente ao PDM de Vila Viçosa/Caminho Municipal n.º 1175. O Município de Vila Viçosa disponibilizou a informação/documentação existente e aguardam-se os ulteriores termos processuais.
506/24.6BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Município de Vila Viçosa Pedido: Ação Administrativa Comum, em que o Município de Vila Viçosa peticiona a quantia de € 1.002.216,26 (um milhão e dois mil duzentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos) em consequência direta e necessária do incêndio ocorrido em 31.07.2023, no Cine-Teatro Florbela Espanca, em Vila Viçosa
11/17.6BEBJA	Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja	Massa Insolvente da Maurício – L.T.O. Construções S.A. Pedido: O Autor reclamava o pagamento de faturas no valor total de € 78.175,15, referentes à empreitada denominada de “Arrelvamneto Sintético do Campo de Futebol do Parque Desportivo de Vila Viçosa”. Por sentença homologatória foi aceite a desistência do pedido, pelo que, em consequência, o Município de Vila Viçosa nada tem que liquidar.
Processo Insolvência	-	Messias Irmãos Lda. A sociedade comercial foi declarada insolvente em 24 de Janeiro de 2024 (doc. em anexo). Pelo exposto, nada tendo sido reclamado ao Município de Vila Viçosa, qualquer lançamento contabilístico efetuado poderá ser estornado/anulado.

14. DIREITO DE OPOSIÇÃO

De acordo com o n.º 3 do artigo 5.º sobre a epígrafe “Direito de consulta prévia”, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, estipula que *“os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes*



delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”.

A consulta foi realizada em 10/10/2024, por correio eletrónico da qual se junta ao presente relatório.

15. NOTAS FINAIS

De acordo com o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila Viçosa, alínea b) n.º 1 do artigo 7.º, compete ao Conselho pronunciar-se e emitir parecer obrigatório, não vinculativo, *“o orçamento municipal, no que respeita às dotações afetas às políticas de juventude e às políticas sectoriais com aquela conexas”.*

Acresce ainda, o n.º 1 do artigo 8.º do referido regulamento que a Câmara Municipal de Vila Viçosa reúne com o Conselho *“para apresentar e discutir as linhas gerais das políticas de juventude propostas pelo executivo municipal, assim como para que o Conselho Municipal de Juventude de Vila Viçosa possa apresentar eventuais propostas quanto a estas matérias”.*

Vila Viçosa, 22 de Novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa

Inácio José Ludovico Esperança

L *AS* *4* *an* *mu* *H* *J*

Luís Pimenta

De: Paula Queiroz
Enviado: 10 de outubro de 2024 16:39
Para: 'psvilaviciosa@gmail.com'; 'cdu.vilaviciosa@gmail.com'
Cc: Patrícia Mamede
Assunto: Cumprimento dos Estatutos do Direito de Oposição

Exmos Senhores,

Encarrega-me o Sr. Presidente Inácio Esperança, que em conformidade com a Lei nº 24/98 de 26 de maio, e para que sejam cumpridos os Estatutos do Direito de Oposição, de acordo com o Artigo 3º - Titularidade, que na sua redação refere: “são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executiva”, nos façam chegar até dia 30 de outubro os Contributos que considerem que devem fazer parte do próximo Orçamento do Ano Económico de 2025. Mais informo que os contributos devem ser entregues no Gabinete de Apoio à Presidência ou através de e-mail: geral@cm-vilaviciosa.pt.

Com os meus melhores cumprimentos



Paula Queiroz

Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência

 paula.queiroz@cm-vilaviciosa.pt
 961 566 523



Praça da República,
7160-207 Vila Viçosa

268 889 310

 www.cm-vilaviciosa.pt
 geral@cm-vilaviciosa.pt



Esta mensagem tem como principais destinatários os utilizadores de correio eletrónico nas suas relações com o Município de Vila Viçosa, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário desta comunicação, deverá abster-se de a copiar, examinar e distribuir, bem como de qualquer outra forma de utilização da informação nela inserida, visto que é ilegal.

Se, por engano, for recetor desta mensagem, solicitamos que responda ao seu teor, que informa do sucedido e que a elimine da sua caixa de correio eletrónica, o que agradecemos antecipadamente.

 Pense duas vezes antes de imprimir esta mensagem, não desperdice recursos naturais.

Luís Pimenta

De: CDU Vila Viçosa <cdu.vilavicosa@gmail.com>
Enviado: 29 de outubro de 2024 19:50
Para: Geral CM Vila Viçosa
Assunto: Contributos para o Orçamento do Ano Económico de 2025.

AVISO DE EMAIL EXTERNO: Não abrir qualquer link ou anexo a não ser que esteja a aguardar este e-mail e só após validação do endereço do remetente. Em caso de dúvida, contate o Setor de Informática (814360).

Exmo Senhor Presidente,

Em resposta ao solicitado por V. Exa. junto enviamos algumas propostas para o Orçamento de 2025:

- Implementação da Zona Industrial à Portela;
- Construção de Pavilhão Multiusos;
- Conclusão das pavimentações da zona Industrial de Vila Viçosa;
- Realização do Concurso Vila Viçosa Concelho Florido;
- Etar de Pardais;
- Etar de S. Romão;
- melhoramentos/Remodelação da rede de águas;
- Pavimentação de arruamentos no concelho;
- Loteamentos habitacionais municipais;
- Pavilhão Gimnodesportivo;
- Conclusão da Praceta dos Covões;
- Circular urbana de Bencatel;
- Melhoramentos nas ETA(s);
- Melhoramentos nos caminhos rurais do concelho;
- Candidatura a Património Mundial;
- Casa/Museu Florbela Espanca;
- Reforço do apoio social a munícipes carenciados;

Com os melhores cumprimentos,

Coligação Democrática Unitária

Luís Pimenta

De: Paula Queiroz
Enviado: 6 de novembro de 2024 11:40
Para: Geral CM Vila Viçosa
Assunto: FW: Cumprimento dos Estatutos do Direito de Oposição

Dar entrada



Paula Queiroz

Chefe de Gabinete de Apoio à Presidencia

 paula.queiroz@cm-vilavicoso.pt
 961 566 523



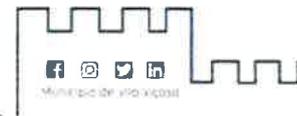
Praça da República,
7160-207 Vila Viçosa
268 899 310



www.cm-vilavicoso.pt



geral@cm-vilavicoso.pt



Esta mensagem tem como principais destinatários os utilizadores de correio eletrónico nas suas relações com o Município de Vila Viçosa, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário desta comunicação, deverá abster-se de a copiar, examinar e distribuir, bem como de qualquer outra forma de utilização da informação nela inserida, visto que é ilegal. Se, por engano, for recetor desta mensagem, solicitamos que responda ao seu teor, que informe do sucedido e que a elimine da sua caixa de correio eletrónica, o que agradecemos antecipadamente.

 Pense duas vezes antes de imprimir esta mensagem, não desperdice recursos naturais.

De: PS Vila Viçosa Ps [mailto:psvilavicoso@gmail.com]
Enviada: 4 de novembro de 2024 23:46
Para: Paula Queiroz <paula.queiroz@cm-vilavicoso.pt>
Assunto: Re: Cumprimento dos Estatutos do Direito de Oposição

AVISO DE EMAIL EXTERNO: Não abrir qualquer link ou anexo a não ser que esteja a aguardar este e-mail e só após validação do endereço do remetente. Em caso de dúvida, contate o Setor de Informática (814360).

EXmo Senhor Presidente

Câmara Municipal de Vila Viçosa

Na sequência do mail enviado pelos Vossos serviços, somos a reafirmar os contributos do Partido Socialista de Vila Viçosa e que consideramos relevantes para o desenvolvimento do concelho.

A sua ponderação orçamental seria, no nosso ponto de vista, uma oportunidade de desenvolvimento e de aumento da atratividade do concelho.

aw
gmu
J
E

Área económica

1- Continuamos a entender essencial e urgente, a orçamentação do apoio aos jovens empreendedores no concelho de Vila Viçosa que permita a aposta no investimento, fixação e atração de investimento e inovação.

L
PB

Ação Social

2- Entendemos como necessário contemplar no orçamento as verbas necessárias à implantação de ERPIS nas freguesias do concelho.

4

Educação e Desporto

3- Sugerimos, como medida para apoiar as famílias e promover a educação plena dos nossos jovens, o financiamento da aquisição dos manuais auxiliares de ensino, vulgo Cadernos de Atividades, para todos os alunos do ensino básico do concelho.

Turismo e Dinamização Local

4- Revitalização do Mercado Municipal.

Juventude e Associativismo

5- Orçamentação e implementação de uma verdadeira estratégia local de apoio à juventude nas vertentes cultural e associativa, autonomizando a sua capacidade de iniciativa e realização.

6- Orçamentação e incremento de melhorias em todos os espaços desportivos.

Ordenamento do Território e Ambiente

7- Efetiva e realista orçamentação das reais necessidades de implementação urgente de ETARs, nas freguesias de Ciladas (São Romão) e Pardais, assim como da necessidade urgente de melhorias na rede de distribuição de água no concelho.

Gestão Urbana

8- Orçamentação e implementação de melhorias significativas nas condições de embarque e desembarque de passageiros rodoviários, na sede do concelho.

Com os melhores cumprimentos
Pelo Partido Socialista de Vila Viçosa
Agostinho Arranca
<https://www.facebook.com/psvvicosa/>
<https://www.instagram.com/psvvicosa/>
<https://twitter.com/PsVicosa>

L
AB
L
L
L



Esta mensagem pode conter informação confidencial. Caso o receptor desta mensagem não seja o destinatário indicado, é expressamente proibida a cópia ou endereçamento desta informação a terceiros, encaminhando-se o receptor na obrigação de destruir o presente e-mail e de informar de imediato o emissor.
Este e-mail, bem como o conteúdo de qualquer mensagem, pode conter informações confidenciais. Se não for o destinatário indicado, não deve divulgar esta informação a terceiros. Se não for o destinatário indicado, não deve divulgar esta informação a terceiros.

Paula Queiroz <paula.queiroz@cm-vilavicoso.pt> escreveu (quinta, 10/10/2024 à(s) 16:46):

Exmos Senhores,

Encarrega-me o Sr. Presidente Inácio Esperança, que em conformidade com a Lei nº 24/98 de 26 de maio, e para que sejam cumpridos os Estatutos do Direito de Oposição, de acordo com o Artigo 3º - Titularidade, que na sua redação refere: “são titulares do direito de oposição os partidos políticos representados nas câmaras municipais, desde que nenhum dos seus representantes assuma pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executiva”, nos façam chegar até dia 30 de outubro os Contributos que considerem que devem fazer parte do próximo Orçamento do Ano Económico de 2025.

Mais informo que os contributos devem ser entregues no Gabinete de Apoio à Presidência ou através de e-mail: geral@cm-vilavicoso.pt.

Com os meus melhores cumprimentos



Paula Queiroz
Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência
✉ paula.queiroz@cm-vilavicoso.pt
☎ 961 566 523



Praça da República,
7160-207 Vila Viçosa

268 889 310



www.cm-vilavicoso.pt



geral@cm-vilavicoso.pt



Handwritten signatures and initials in blue ink:
L
RB
C
M
S
P
E

Esta mensagem tem como principais destinatários os utilizadores de correio eletrónico nas suas relações com o Município de Vila Viçosa, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Caso não seja o destinatário desta comunicação, deverá abster-se de a copiar, examinar e distribuir, bem como de qualquer outra forma de utilização da informação nela inserida, visto que é ilegal.

Se, por engano, for recetor desta mensagem, solicitamos que responda ao seu teor, que informe do sucedido e que a elimine da sua caixa de correio eletrónica, o que agradecemos antecipadamente.

 Pense duas vezes antes de imprimir esta mensagem. não desperdice recursos naturais.